



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 877/97, DE 23/12/97

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Produtores de Leite do Coxim e Região."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos produtores de Leite do Coxim e região, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, fundada em 02/02/97, de caráter congregacional, sem quaisquer preconceitos, com o objetivo de congregar associados produtores de leite "in natura" neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de dezembro de 1997.

Waldo Machi Junior
Prefeito Municipal